

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de duas Bolsas de Investigação Licenciado (BIL) no âmbito do projeto INOV.AM – Inovação em Fabricação Aditiva (C628518748-00464029), ao abrigo do financiamento integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - Eletrónica e Telecomunicações.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos no mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – Eletrónica e Telecomunicações, ou que satisfaçam as condições para inscrição em mestrado, ou pós-graduação não conferente de grau, na área referida ou afins
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** As bolsas terão a duração de 6 meses, eventualmente renováveis até à data de término do projeto, com início previsto em abril/2025.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Os bolseiros irão coadjuvar a equipa de projeto na criação de um curso avançado sobre Impressão 3D/4D de Antenas e Dispositivos de Radiofrequência (RF) que ofereça uma imersão abrangente e prática na interseção entre tecnologia de impressão 3D e engenharia de dispositivos de radiofrequência.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na Delegação de Leiria do instituto de Telecomunicações e no 5G OPEN INNOVATION LAB, sob a orientação científica do Professor Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1 040,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([Tabela valores SMM 2025.pdf](#)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha (Presidente), Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes (Vogal efetivo), João Ricardo Vitorino Reis (Vogal efetivo), Nuno Ricardo Cordeiro Leonor (Suplente), Luís Diogo Medina Duarte (Suplente).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 20 de março a 02 de abril de 2025
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante *análise curricular e entrevista*, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
 - . *Adequação da área de estudos da habilitação académica (20%)*
 - . *Classificação do grau académico (40%)*
 - . *Experiência/conhecimentos gerais (10%)*
 - . *Conhecimentos específicos na área (20%)*
 - . *Entrevista (10%)*

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **$NF (MC) = [AE*0,2 + Cf*0,4 + E*0,1 + CE*0,2 + Ent*0,1]$**

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço rafael.caldeirinha@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos:

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*
- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*
- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*
- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*
- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 20 de março de 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção